



## PORTARIA Nº 9474, DE 28 DE MAIO DE 2019.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor **José Mauro Chiquini**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 05/06/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/06/2014 a 04/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora **Regiane Candida de Sousa**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 09/06/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/06/2014 a 08/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** Ao servidor **Ricardo Batista da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 07/06/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/06/2014 a 06/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** Ao servidor **Gaudencio Rodrigues Neto**, Ajudante de Manutenção, Padrão 04, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/06/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2014 a 31/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** Ao servidor **Andre Luiz Domingues**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, nomeado em 21/06/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/06/2014 a 20/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



**Art. 6º** A servidora **Rosângela do Nascimento**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 23/06/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/06/2014 a 22/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º** Ao servidor **Janio Delefrate**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/06/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2014 a 31/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** Ao servidor **Euripedes Osorio Cela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/06/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2014 a 01/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** Ao servidor **Jorge Doniseti Pereira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/06/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2014 a 01/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

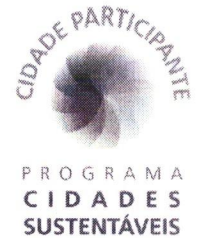
**Art. 10.** Ao servidor **Flavio Riquiel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/06/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2014 a 01/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 11.** Ao servidor **Lourival Francisco de Holanda Filho**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 19/06/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/06/2014 a 18/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 12.** A servidora **Lucia Helena de Paulo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 12/06/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/06/2014 a 11/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



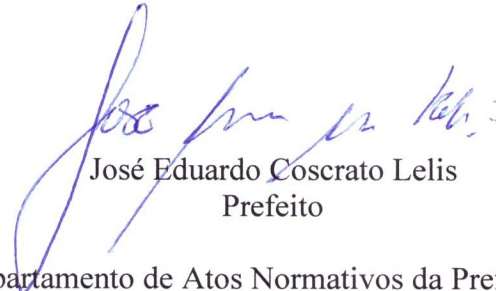
Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 13.** A servidora **Vera Lucia Saud Bruno da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeada em 06/06/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/06/2014 a 05/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.


**Art. 14.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 28 de maio de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos